



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA MODIFICATIVA N° 54 AO PLE N° 32/2023

Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n° 32/2023 - Prefeito do Recife - Dispõe sobre o Projeto de Lei Orçamentária Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município do Recife para o exercício de 2024.

Artigo único. Acrescentar ao Projeto/atividade 4801.10.305.1.217.2.088 - DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST), do Programa: 1.217 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, do 4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para produção do protocolo da saúde da mulher pescadora.

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária que segue: Projeto/Atividade 1501.04.129.2.122.1.040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO do Programa: 2.122 - GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA, da Secretaria de Finanças.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Saúde com objetivo de atender a demandas específicas dos povos tradicionais, dos grupos sociais que vivem e trabalham em áreas ribeirinhas e/ou em contato com rios e mares assim como dos e das trabalhadoras rurais estabeleceu as Políticas Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas e a Política Nacional da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

Estas Políticas visam incorporar responsabilidades ao Sistema Único de Saúde (SUS) na prevenção de acidentes e doenças do trabalho. A Vigilância em Saúde do Trabalhador, que é parte da Vigilância em Saúde em geral, é organizada através dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, chamados de CEREST que estão nos níveis municipais e estaduais das secretarias de saúde. Estes serviços têm a obrigação de agir na prevenção de doenças e acidentes do trabalho. Nos municípios onde há territórios pesqueiros existe um CEREST que atende comunidades de pescadores e que deve ser procurado pelas pescadoras para ajudar na prevenção de doenças e acidentes do trabalho, além de melhorar os serviços de saúde junto às comunidades pesqueiras.

Para as pescadoras e pescadores artesanais, existem mais de 60 doenças do trabalho já identificadas. As mais comuns são: Lesões por Esforços Repetitivos – que tem a sigla LER; câncer de pele pela exposição ao sol; doenças dos mergulhadores. Além disso, na pesca artesanal há riscos e perigos que podem favorecer ao acontecimento de acidentes de trabalho como afogamentos; picadas ou lesões com animais marinhos venenosos; cortes e quedas.

Recife é reconhecidamente um município em que há vários territórios pesqueiros e a pesca artesanal é uma atividade econômica forte tanto no mar quanto nos rios. Além dos riscos e perigos “naturais” dessa atividade para adoecimento e acidentes de trabalhos no município há a poluição do lixo e esgoto da cidade e o desmatamento que de um lado aumenta o contato com substâncias e microrganismos responsáveis por doenças e de outro a escassez de espécies de pescados.

O reconhecimento das comunidades pesqueiras recifenses e a existência de uma política no SUS que cuida desse tema e pode trazer melhores condições para vida e trabalho dos e das pescadoras a partir de instâncias da secretaria de saúde do município que propomos destinar R\$ 30.000,00 da anulação parcial de igual valor na Dotação Orçamentária da Emenda Parlamentar para a operação na Vigilância em Saúde para o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, no intuito de que tal orçamento garanta atividade de de





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

prevenção e promoção à População de Pescadores e Pescadoras do Recife. A ação prevê uma atuação intersetorial da gestão pública em parceria com os movimentos sociais e outras parcerias que se mostrarem estratégicas para a execução desta.

Vale salientar que esse remanejamento orçamentário é permitido legalmente: as dotações orçamentárias constantes no projeto da LOA que tem fonte de recursos próprias (0500) e em ações com natureza de investimento podem ser realocadas, como é o caso do valor constante para o Projeto/Atividade 1501.04.129.2.122.1.040 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DO MUNICÍPIO da Secretaria de Finanças, que está com recurso previsto de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Solicito, assim, o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 23 de outubro de 2023.

IVAN MORAES

Vereador - PSOL

